



Valide aqui  
este documento

# O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

MATRÍCULA (CNPJ)  
111252.2.0133415-59

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

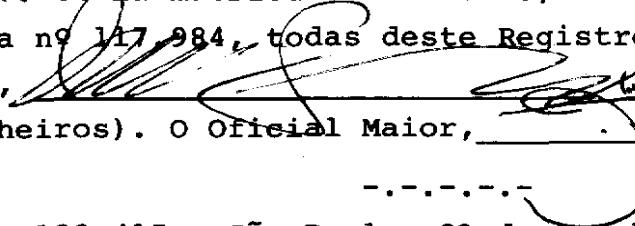
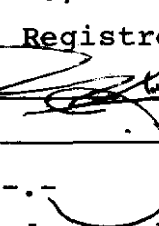
matrícula  
133.415

ficha  
01

São Paulo, 22 de Outubro de 1993

**IMÓVEL:** O apartamento duplex nº 31 que ocupa os 5º e 6º pavimentos do "EDIFÍCIO TIVOLI PARK", à rua Adalvíia de Toledo nº 247, no 30º Subdistrito Ibirapuera, que assim se descreve: tem entrada pelo 5º pavimento, contém a área real privativa de 286,850 metros quadrados, a área real comum de garagem de 157,800 metros quadrados, correspondente a - 05 (cinco) vagas, a área real comum de 291,740 metros quadrados, e a área real total construída de 736,390-metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de .... 22,2681% no terreno e demais coisas comuns do condomínio; cabendo-lhe as vagas 02, 03, 04, 05 e 06 do 1º sub-solo do prédio, e cabendo-lhe, ainda, o direito de uso exclusivo de um dos depósitos para guardados, numerados como 01 e 02 no segundo sub-solo e como 03 e 04 no primeiro sub-solo do prédio. (Sem cadastro).

**PROPRIETÁRIA:** EDEGE - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., com sede nesta Capital, à avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.570, 13º andar, conj. 131, CGC nº 55.799.365/0001-10.

**TÍTULO AQUISITIVO:** R. 06 e Av. 07 na matrícula nº 75.463; R. 03 e Av. 04 na matrícula nº 99.795; e Av. 01 e R. 02 na matrícula nº 117.984, todas deste Registro. Escrevente habilitado,  (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Maior,  (Nelson Amoroso).

-----

R. 01 - 133.415 - São Paulo, 22 de Outubro de 1993.

**TRANSMITENTE:** EDEGE - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., já qualificada como proprietária. (CND do INSS nº 828.915, expedida em 12 de agosto de 1993, mencionada no título).

**ADQUIRENTE:** KURT RUDOLF STADE, alemão, do comércio, C.I. RNE continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D7SQG-5S6T4-QS7PY-E52H4>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0133415-59

matrícula  
133.415

ficha  
01  
verso

nº W-251.506-X, CPF nº 007.106.288-20, casado sob o regime - da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº..... 6.515/77, com HELGA ERNA STADE, alemã, do lar, RNE W-..... 260.771-D e declarada como sua dependente na mesma inscrição do CPF, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Adalí via de Toledo, nº 247, 3º andar.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 06 de outubro de 1993, de notas do 9º Tabelião desta Capital, Livro nº 5716, fls. 142.

VALOR: CR\$ 22.346,73 (Vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros reais e setenta e três centavos).-

O Escrevente habilitado, [assinatura] (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Maior, [assinatura] (Nelson Amoroso).

.....

AV. 02 - 133.415 - São Paulo, 04 de dezembro de 2.001.

Do aviso recibo de imposto expedido para o exercício de 2001 pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o imóvel da presente matrícula, foi cadastrado pelo contribuinte nº 300.043.0320-1. A Escrevente autorizada,.....

[assinatura] (Luzia Antonia Abelini). O Oficial Substituto, [assinatura] (Nelson Amoroso).

.....

R. 03 - 133.415 - São Paulo, 04 de dezembro de 2.001.

TRANSMITENTES: KURT RUDOLF STADE, do comércio, RNE nº ..... W251506-X-SE/DPMAF/DPF, CPF nº 007.106.288-20, e sua mulher, HELGA ERNA STADE, do lar, RNE nº W260771-D/SE/DPMAF/DPF, CPF do marido, alemães, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 09 de outubro de 1.951, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Adalívia de Toledo nº 247, apartamento nº 31.

continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D7SQG-5S6T4-QS7PY-E52H4>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0133415-59

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

133.415

ficha

02

São Paulo, 04 de dezembro de 2.001

**ADQUIRENTE:** PEDRO PAULO MOLLO NETO, bancário, RG nº .....  
15.549.680-3-SSP/SP, CPF nº 125.968.388-80, casado sob o re-  
gime da comunhão parcial de bens, em 30 de novembro de 1995,  
com DANIELA RENATA DE CASTRO MOLLO, do lar, RG nº .....  
22.557.376-3-SSP/SP, CPF nº 248.552.818-75, brasileiros, re-  
sidentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Indiana nº 437  
apartamento nº 42.

**TÍTULO:** VENDA E COMPRA.

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 21 de novembro de 2.001, do -  
17º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 3.166, pági-  
nas 253 à 257.

**VALOR:** R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). A Escreven-  
te autorizada, Luzia Antonia Abe-  
lini (Luzia Antonia Abe-  
lini). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

**Av. 04 - 133.415 - São Paulo, 02 de fevereiro de 2006.**

Atendendo requerimento de 17 de fevereiro de 2006,  
instruído com documento comprobatório, é feita esta  
averbação, para ficar constando que o número correto da  
inscrição no CPF/MF do proprietário PEDRO PAULO MOLLO NETO  
é 125.968.388-50, e não como constou do R.03 da presente  
matrícula. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro.  
(Paulo Ademir Monteiro).

**R.5 - 133.415 - São Paulo, 16 de junho de 2014.**

(prenotação nº. 707.711 - 05/06/2014).

Nos termos do Instrumento Particular datado de 23 de  
maio de 2014, consta que, PEDRO PAULO MOLLO NETO,  
brasileiro, bancário diretor executivo, e sua mulher

Continua no Verso

Mod. 009

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D7SQG-5S6T4-QS7PY-E52H4>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0133415-59

matrícula  
133.415

ficha  
002

verso

DANIELA RENATA DE CASTRO MOLLO, brasileira, psicóloga, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 30 de novembro de 1995, RG n°s 15.549.680-3-SSP/SP e 22.557.376-3-SSP/SP, CPF/MF n°s 125.968.388-50 e 248.552.818-75, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Itapaiuna, n° 1.800, apto.251, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel da matrícula nos termos da Lei n° 9.514/97, à BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, n° 1.374, 16° andar, CNPJ/MF n° 62.237.367/0001-80, para garantia da dívida de R\$ 1.014.147,75, através de 240 prestações, com vencimento da 1ª prestação mensal em 23 de junho de 2014 e vencimento da última parcela mensal em 23 de maio de 2034, com taxa de juros: efetiva: 13,900000% ao ano, e nominal: 13,085905% ao ano, sendo o valor da 1ª prestação de R\$ 874,66; 2ª prestação de R\$ 12.535,54; calculados pelo Sistema de Amortização: Tabela Price; Sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título. Valor da Avaliação para hipótese de público leilão previsto na Lei n° 9.514/97. R\$ 1.844.000,00. O Escrevente autorizado, Alexandre Lemes Trindade. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.6 - 133.415 - São Paulo, 16 de junho de 2014.

(prenotação n°. 707.711 - 05/06/2014).

Nos termos do Instrumento Particular datado de 23 de maio de 2014, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário n° 10122910, Série 2014, pela credora fiduciária

Continua na ficha 003

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D7SQG-5S6T4-QS7PY-E52H4>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0133415-59

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL**

MATRÍCULA  
133.415

FICHA  
003

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 16 de Junho de 2014

BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já  
qualificada, contra os devedores fiduciários PEDRO PAULO  
MOLLO NETO e sua mulher DANIELA RENATA DE CASTRO MOLLO,  
casados entre si, já qualificados, figurando como  
custodiante, OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E  
VALORES MOBILIÁRIOS S/A, CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91,  
com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de  
Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, sala  
205, Barra da Tijuca, no valor do crédito de R\$  
1.014.147,75, correspondendo ao valor vincendo, a ser  
resgatado na forma dela constante, e garantida pela  
alienação fiduciária registrada sob nº 05 na presente  
matrícula. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes  
Trindade). O Oficial Substituto, (Nelson  
Amoroso).

#MD5:40B1DEE9FEF62736E69F1570B5AF7E0C#

Av. 7 - 133.415 - São Paulo, 15 de julho de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 926.334 - 13/07/2021

Nos termos do requerimento de 08 de julho de 2021, é  
feita esta averbação para constar que PEDRO PAULO MOLLO  
NETO e DANIELA RENATA DE CASTRO MOLLO, DIVORCIARAM, nos  
termos da r. sentença proferida pela MM. Juíza de Direito  
da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II  
- Santo Amaro, desta Capital, datada de 11 de novembro de  
2015, passando para o estado civil de divorciados e  
continuando a mulher a assinar o nome de casada, ou seja,  
DANIELA RENATA DE CASTRO MOLLO, conforme prova a certidão  
de casamento extraída em 13 de julho de 2021, da  
matrícula nº 113225 01 55 1995 3 00004 035 0000728 81,

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D7SQG-5S6T4-QS7PY-E52H4>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0133415-59

MATRÍCULA  
133.415

FICHA  
003

VERSO

pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito Aclimação, desta Capital, e que o imóvel da presente matrícula não foi objeto de partilha, ficando em comum, na proporção de metade ideal ou 50% para cada um dos divorciandos. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000000801915213) #MD5:EF6FB64070445E52FBDA4DE84502450E#

Av.8 - 133.415 - São Paulo, 8 de novembro de 2021.

PRENOTAÇÃO n°. 937.403 - 14/10/2021

Nos termos do instrumento particular de 30 de agosto de 2021 - emitida eletronicamente com Protocolo: AC001070252, Data 13/10/2021 às 18:07:38, instruído com declarações datada de 25 de agosto de 2021, da CETIP S/A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, entidade responsável pelo registro e liquidação financeira de títulos privados, e de 10 de setembro de 2021, do OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A., instituição custodiante, constando que em 24 de agosto de 2021, o detentor da CCI n° 10122910, Série 2014, objeto da Av.06 da presente matrícula é a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ/ME. n° 00.360.305/0001-04. É feita esta averbação para constar que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., tendo recebido a totalidade de seu crédito, deu integral quitação aos devedores fiduciários PEDRO PAULO MOLLO NETO e sua mulher DANIELA RENATA DE CASTRO MOLLO, e expressamente autorizou o cancelamento do R.05 de

Continua na ficha 004

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D7SQG-5S6T4-QS7PY-E52H4>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr





Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0133415-59

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL**

MATRÍCULA

133.415

FICHA

004

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 08 de Novembro de 2021

alienação fiduciária e da Av.06 de emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, ficando em consequência cancelado o referido registro e averbação. O Escrevente autorizado, (Wellington Mariano da Silva). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000000907435214)  
#MD5:2DB9C5C15F51ACCED616054BF11BAF55#

Av.9 - 133.415 - São Paulo, 8 de novembro de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 937.404 - 14/10/2021

Nos termos do instrumento particular de 18 de agosto de 2021 - emitida eletronicamente com Protocolo: AC001070268, Data 13/10/2021 às 18:16:01, é feita esta averbação para constar que o número correto do CPF/MF. de PEDRO PAULO MOLLO NETO, é 125.968.388-50 e não como constou no R.03 da presente matrícula, conforme prova cópia autenticada do referido documento. O Escrevente autorizado, (Wellington Mariano da Silva). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000000907480219)

R.10 - 133.415 - São Paulo, 8 de novembro de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 937.404 - 14/10/2021

Nos termos do instrumento particular de 18 de agosto de 2021 - emitida eletronicamente com Protocolo: AC001070268, Data 13/10/2021 às 18:16:01, os devedores fiduciantes: PEDRO PAULO MOLLO NETO, brasileiro, divorciado, que não mantém união estável, empresário, RG. nº 15.549.680-3-SSP/SP, CPF. nº 125.968.388-50, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Pio IV, nº 353,

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/D7SQG-5S6T4-QS7PY-E52H4>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0133415-59

MATRÍCULA  
133.415

FICHA

004

VERSO

Jardim Vitória Régia; e, DANIELA RENATA DE CASTRO MOLLO, brasileira, divorciada, que não mantém união estável, empresária, RG. n° 22.557.376-3-SSP/SP, CPF. n° 248.552.818-75, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Adalivia de Toledo, n° 247, apto duplex 31, do Edifício Tivoli Park, Real Park; e como devedor principal: PEDRO PAULO MOLLO NETO, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel em garantia, nos termos da Lei n° 9.514/97, à COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, com sede na Cidade de Porto Alegre/RS, na Avenida Cristovão Colombo, n° 2955, conjunto 501, bairro Floresta, CNPJ/MF. n° 18.282.093/0001-50, para garantia da dívida de R\$1.085.322,69, número de parcelas: 240 meses, sendo de R\$11.071,74 o valor da primeira parcela mensal de amortização e juros e de R\$12.172,48 o valor total da primeira prestação mensal, dia de vencimento das prestações: 18, data de vencimento da primeira prestação mensal: 18 de novembro de 2021 e a última prestação mensal: 18 de outubro de 2041, forma de pagamento: boleto bancário, taxa mensal de juros: 0,88% a.m., taxa efetiva de juros: 11,09% a.a.; Custo Efetivo Total (CET) conforme as taxas B1 e B2: 12,31% a.a, Sistema de Amortização: Price; Índice: IPCA/IBGE, sendo as prestações e o saldo devedor reajustados da forma e condições estabelecidas no título. Demais cláusulas e condições constam do contrato que será microfilmado integralmente nesta data. Valor para fins de leilão: R\$1.809.000,00. O Escrevente autorizado, (Wellington Mariano da Silva). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000000907481219)

Continua na ficha 005

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D7SQG-5S6T4-QS7PY-E52H4>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr





Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0133415-59

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL**

MATRÍCULA

133.415

FICHA

005

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 08 de Novembro de 2021

Av.11 - 133.415 - São Paulo, 8 de novembro de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 937.404 - 14/10/2021

Nos termos do instrumento particular de 18 de agosto de 2021 - emitida eletronicamente com Protocolo: AC001070268, Data 13/10/2021 às 18:16:01, pela fiduciária COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, contra os fiduciantes PEDRO PAULO MOLLO NETO e DANIELA RENATA DE CASTRO MOLLO, todos já qualificados; e como devedor principal PEDRO PAULO MOLLO NETO, figurando como custodiante VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 202, CNPJ/MF. nº 22.610.500/0001-88, sendo de R\$1.085.322,69 o valor do crédito, apurado em 18 de agosto de 2021, correspondendo ao valor vincendo, a ser resgatado na forma dela constante e garantida pela alienação fiduciária registrada sob nº 10 na presente matrícula). O Escrevente autorizado, (Wellington Mariano da Silva). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000090747921S)

#MD5:FCBF809A8BDC58ACC6B6D62C37DE6242#

Av.12 - 133.415 - São Paulo, 16 de novembro de 2021.

Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra "a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para ficar constando que Cédula de Crédito Imobiliário Integral constante na Av.11 da presente matrícula, foi emitida sob nº 6657, série nº 2021, e não como constou. O Oficial

*Continua no Verso*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D7SQG-5S6T4-QS7PY-E52H4>

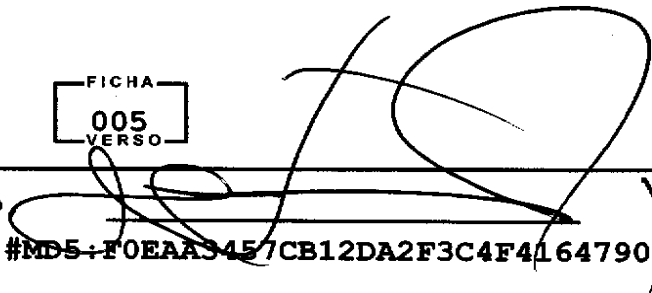


Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0133415-59

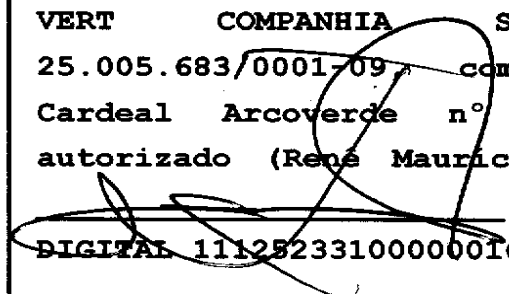
MATRÍCULA  
133.415

FICHA  
005  
VERSO

Substituto  (Paulo Ademir Monteiro). #MD5:F0EAA3457CB12DA2F3C4F416479020C7#

Av.13 - 111252.2.0133415-59 - 20 de fevereiro de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.021.413 - 6 de fevereiro de 2024.

Nos termos do instrumento particular de aditamento de 15 de janeiro de 2024 - emitido eletronicamente com Protocolo: AC003279960, Data 05/02/2024 às 10:25:51, instruído com as declarações de 30 de janeiro de 2024, da B3 S.A - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, CNPJ n° 09.346.601/0001-25, com sede nesta Capital, na Praça Antonio Prado, n° 48, 7° andar, entidade responsável pelo registro e liquidação financeira de títulos privados, e de 02 de fevereiro de 2024, da VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição custodiante, consta que em 29 de janeiro de 2024, o detentor da CCI n° 6657, Série 2021, objeto da Av.11 da presente matrícula é a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA., CNPJ/MF. n° 25.005.683/0001-09, com sede nesta Capital, na Rua Cardeal Arcoverde n° 2365, 7° andar. O Escrevente autorizado (Rene Mauricio Barska). O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001630074246)

Av.14 - 111252.2.0133415-59 - 20 de fevereiro de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.021.413 - 6 de fevereiro de 2024.

Nos termos do instrumento particular de 15 de janeiro de 2024 - emitido eletronicamente com Protocolo: AC003279960, Data 05/02/2024 às 10:25:51, é feita esta averbação para constar que a credora fiduciária VERT

Continua na ficha 006

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D7SQG-5S6T4-QS7PY-E52H4>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui  
este documento

**LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº 11.125/2

MATRICULA (CNM)

111252 2 0133415-59

FICHA

0006

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2024

COMPANHIA SECURITIZADORA, e os devedores fiduciantes PEDRO PAULO MOLLO NETO e DANIELA RENATA DE CASTRO MOLLO, divorciados, já qualificados anteriormente, resolvem de mútuo e comum acordo ADITAR o Contrato de Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI ("Contrato") objeto do R.10, Av.11 e Av.13 desta matrícula, nas seguintes condições: CONDIÇÕES DO CONTRATO ALTERADAS A PARTIR DESTA DATA: Adita-se o quadro resumo do Contrato, que passará a vigorar com as seguintes alterações, a partir da data de assinatura desse Aditamento: Parcelas Mensais - Data de Vencimento da Última Prestação Mensal: 18/01/2042, Número de Parcelas Restantes: 214, Valor da Primeira Parcela Após o Aditamento: R\$13.268,83. Neste mesmo ato, os devedores fiduciantes e a credora fiduciária ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas neste Aditamento, especialmente as relativas às garantias conferidas, as quais permanecerão integras e em pleno vigor até final cumprimento das obrigações assumidas pelos devedores. O credor fiduciário declara e concorda que pagará por todas as despesas incluindo, mas não se limitando, as despesas com registros e averbações que se fizerem necessários em razão deste Aditamento. O presente Aditamento não constitui novação e nem as Partes têm com ele ânimo de novar as obrigações assumidas no Contrato. Demais cláusulas e condições constam do título, que será microfilmado integralmente nesta data. O Escrevente autorizado (Renê Maurício Barska). O Oficial Substituto,

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D7SQG-5S6T4-QS7PY-E52H4>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D7SQG-5S6T4-QS7PY-E52H4>

|                     |       |
|---------------------|-------|
| MATRICULA (CNM)     | FICHA |
| 111252 2 0133415-59 | 0006  |
|                     | VERSO |

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO  
DIGITAL 1112523310000001630075244)  
#MD5:EDE5680BD658BA43E669BE1BAA4421C8#

---

Av.15 - 111252.2.0133415-59 - 11 de março de 2025.  
PRENOTAÇÃO n°. 1.070.592 - 10 de fevereiro de 2025.  
Nos termos do requerimento, datado de 12 de fevereiro de 2025, é feita esta averbação, para ficar constando que a credora VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, já qualificada anteriormente, autoriza o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário n° 6657, Série 2021, averbada sob n° 12, desta matrícula. O Escrevente autorizado, (Claudemir Honório Falcão). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000204390225W)

---

Av.16 - 111252.2.0133415-59 - 11 de março de 2025.  
PRENOTAÇÃO n°. 1.070.592 - 10 de fevereiro de 2025.  
Atendendo o requerimento datado de 12 de fevereiro de 2025, instruído com o comprovante de pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis inter-vivos, nos termos do parágrafo 7° do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, procede-se a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, em nome da fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, já qualificada, em virtude da não purgação da mora dos fiduciários PEDRO PAULO MOLLO NETO e DANIELA RENATA DE CASTRO MOLLO, já qualificados, no procedimento de intimação, em conformidade com o artigo 26 da Lei 9.514/97, prenotado neste Registro sob n° 1.056.678, em 01 de novembro de 2024, cabendo a

Continua na ficha 007

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

**LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 11 de Março de 2025

MATRICULA (CNM)

111252.2.0133415-59

FICHA

0007

fiduciária a obrigatoriedade de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da referida Lei. Sendo o valor da consolidação da propriedade de R\$1.809.000,00. O Escrevente Autorizado, (Claudemir Honório Falcão). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000204390325U) #MD5:F8030C85C578E26D3BD67EF87FC85A52#

Av.17 - 111252.2.0133415-59 - 4 de julho de 2025.

PRENOTAÇÃO nº. 1.087.538 - 16 de junho de 2025.

Atendendo requerimento de 30 de maio de 2025, instruído com os Autos Negativos dos Leilões realizados em 03 de abril de 2025 e 10 de abril de 2025, dos quais os fiduciários tomaram ciência nos termos do §2º-A do artigo 27 da Lei nº 9.514/97 e do termo de quitação emitido em 10 de abril de 2025 aos fiduciários PEDRO PAULO MOLLO NETO e DANIELA RENATA DE CASTRO MOLLO, já qualificados, conforme disposto no artigo 27, §§ 5º e 6º da Lei nº 9.514/97, é feita esta averbação para constar que, tendo em vista o cumprimento da obrigação da fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da Lei nº 9.514/97 e não tendo havido licitantes interessados para o imóvel da matrícula, considera-se extinta a dívida e ~~exonerado~~ a fiduciária da obrigação constante no artigo 27, § 4º da Lei nº 9.514/97. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000217483125P)

#MD5:1DF0F46B046633463000DCD8DE32903C#

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D7SQG-5S6T4-QS7PY-E52H4>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D7SQG-5S6T4-QS7PY-E52H4>

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º do Artigo nº 19 da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 08/07/2025. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme Artigos nºs. 217, da Lei nº 10.406/2002 e 161 da Lei nº 6.015/73 e Medida Provisória nº 2.200 de 28/06/2001).

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|--------|-----------|--------------|----------|------------|----------|---------------|----------|--------------|----------|-----------|----------|-------|-----------|
| <p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital<br/>ROSVALDO CASSARO<br/>Oficial<br/>PAULO ADEMIR MONTEIRO<br/>Oficial Substituto<br/>(art.20 § 5º. Lei 8935/94)<br/>José Odival Figueiredo Malheiros<br/>Edson Souza da Silva<br/>Karina Zuleika Cabreira<br/>Oficiais Substitutos<br/>(art.20 § 1º. e § 4º. Lei 8935/94)<br/>Romeu Alves da Silva<br/>José Júlio Leite<br/>Marcos Roberto Teixeira<br/>Escreventes Autorizados<br/>(art.20 § 3º. Lei 8935/94)<br/>Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 3º. Andar<br/>São Paulo/SP - Telefone (11)3120-9884</p> | <p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital</p> <table><tr><td>Oficial</td><td>R\$ 44,20</td></tr><tr><td>Estado</td><td>R\$ 12,56</td></tr><tr><td>Sec. Fazenda</td><td>R\$ 8,60</td></tr><tr><td>Reg. Civil</td><td>R\$ 2,33</td></tr><tr><td>Trib. Justiça</td><td>R\$ 3,03</td></tr><tr><td>Min. Público</td><td>R\$ 2,12</td></tr><tr><td>Município</td><td>R\$ 0,90</td></tr><tr><td>Total</td><td>R\$ 73,74</td></tr></table> <p>SELAGEM RECOLHIDA NA<br/>GUIA 04/07/2025</p> | Oficial | R\$ 44,20 | Estado | R\$ 12,56 | Sec. Fazenda | R\$ 8,60 | Reg. Civil | R\$ 2,33 | Trib. Justiça | R\$ 3,03 | Min. Público | R\$ 2,12 | Município | R\$ 0,90 | Total | R\$ 73,74 |
| Oficial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 44,20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Estado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 12,56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Sec. Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 8,60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Reg. Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 2,33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Trib. Justiça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 3,03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Min. Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 2,12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 0,90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 73,74                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |

"O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA SUPRA PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS."



Selo Digital 1112523C30000002174832253 consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>